

Porto Alegre, 14 de março de 2022.

À

Direção

Hospital Nossa Senhora da Conceição S/A e suas filiais (GHC)

Prezados Diretores,

Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Estado RS -**SINDISAÚDE/RS**, juntamente com o Sindicato dos Enfermeiros do RS - **SERGS**; Sindicato dos Assistentes Sociais do RS – **SASERS**; Sindicato dos Farmacêuticos do RS - **SINDIFARS**; Sindicato dos Técnicos de Segurança do RS - **SINDITEST/RS**; Sindicato dos Técnicos e Auxiliares de Radiologia Médica do RS - **SINTTARGS**; Sindicato dos Nutricionistas do RS - **SINURGS**; Sindicato dos Psicólogos do RS - **SIPERGS**; Sindicato dos Odontólogos do RS – **SOERGS** e Sindicato dos Administradores do RS – **SINDAERGS**, signatários do presente documento, encaminham a pauta de reivindicações deliberadas e aprovadas pelos trabalhadores vinculados a estas categorias profissionais, em assembleia geral virtual, realizada no último dia 10 do corrente mês, em votação da pauta, através de formulário Google Docs, a fim de que seja apreciada e que se possa dar início às tratativas negociais, o que requerem seja feito com a maior brevidade possível, tendo em vista que a data-base do acordo coletivo de trabalho em vigor é o mês de abril próximo.

Segue a pauta reivindicatória, aprovada em assembleia geral:

## 1 – ACT AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO:

**REAJUSTE:** revisão do valor vigente. Concessão do benefício no valor de 01 (uma) cesta básica medida em Porto Alegre, Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), de R\$ 673,00 (Seiscentos e setenta e três Reais);

**ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, PARÁGRAFO SEXTO:** Em caso de afastamento por saúde ou benefício previdenciário, concessão do Vale Alimentação por 12 (doze) meses;

## INCLUSÃO DE CLÁUSULAS:

- Concessão de Plano de Saúde para todos os trabalhadores do GHC;
- Concessão de Plano de Previdência Complementar para todos os trabalhadores do GHC.

## **2 – ACT BANCO DE HORAS**

Negociação, a partir do regramento atual.

As condições e detalhamentos das referidas reivindicações, serão oportunamente trazidas a debate.

A proposta de vigência do acordo coletivo é de 2 (dois) anos, de 1º de abril de 2022 a 31 de março de 2024, com reajuste automático na data-base de março de 2023 pelo INPC.

No aguardo de suas manifestações, antecipamos agradecimentos.



Julio Cesar Jesien  
Presidente do SINDISAÚDE/RS e integrante da  
Comissão de Negociação da Intersindical